



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 136/2022

Senhor Presidente,

Considerando que a Central de Alimentação (Cozinha Piloto) é responsável pela produção e distribuição de toda alimentação e atender as necessidades nutricionais no Município de Bebedouro e nos distritos e de entidades e unidades filantrópicas;

Considerando que dentre suas funções, compete o recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, produção e distribuição das refeições, controle e garantia da qualidade de todas as refeições e gêneros, e treinamento de funcionários;

Considerando que a Central de Alimentação (Cozinha Piloto) além das considerações acima, presta serviço aos munícipes, visando uma melhor qualidade de vida;

Considerando ser necessário termos maiores informações sobre as atribuições do Nutricionista na Central de Alimentação, tal como parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, para que junto aos departamentos e secretaria competente, que responda aos seguintes questionamentos relacionados à Central de Alimentação (Cozinha Piloto):

1. Tendo em vista que foi apresentado nessa casa de leis o Projeto de Lei nº 119/2022, visando a Reforma e Modernização da Central de Alimentação, informar quais serão as reformas e quais equipamentos serão adquiridos com os R\$ 7.000.000,00 solicitados. Caso haja ofícios solicitando a reforma e equipamento encaminhar cópia dessa documentação, inclusive se já houver projeto.
2. Após a visita do Conselho Regional de Nutrição – CRN3, foi emitido relatório pelo CRN à Central de Alimentação ou orientações pertinentes conforme legislação vigente? Alguma medida já foi implantada. Encaminhar cópia, inclusive do relatório.
3. Foi enviado ofício do Conselho Regional de Nutrição – CRN3 à Secretaria de Educação recomendando adequação do quadro técnico de nutricionistas

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



conforme Resolução CFN nº 465/2010? Alguma medida já foi implantada.
Encaminhar cópia.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2022.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSDB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45016/2022 - 23/11/2022 - 12:39 - 426G-H40J-U409-9H0H

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=426GH40JU4099H0H>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 426G-H40J-U409-9H0H



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45016/2022 - 23/11/2022 - 12:39 - 426G-H40J-U409-9H0H